DECRETO Nº 70

de 22 de outubro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito cio Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 14, inciso II, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA;

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar as unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 -339011.....R$ 75.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08,01 - GERÊNCIA DE OBRAS

168424011.016- 449052.....R$ 75.000.00

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 22 DE OUTUBRO 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 70/2007 - 22 de outubro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em